



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Número 1703

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.713, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 718.578,75 (setecentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.”*;

Considerando o Memo 1264/DEOM, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, de 19 de agosto de 2024, protocolado sob o nº 21594, em 26 de agosto de 2024, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias, no valor global de R\$ 718.578,75 (setecentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para atender a seguinte programação:

02	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
01	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
2.009	<b>Manutenção das Atividades do Gabinete do</b>	
3.3.90.49.00.00.00.1500	(12) Auxílio Transporte	5.000,00
05	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.221	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.3.90.14.00.00.00.1500	(42229) Diárias - Pessoal Civil	1.248,75
08	<b>SECRETARIA MUNC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2.059	<b>Manutenção do Restaurante Popular</b>	
3.1.90.16.00.00.00.1500	(326) Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.000,00
08	<b>SECRETARIA MUNC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2.287	<b>Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex</b>	
3.1.90.16.00.00.00.1500	(40406) Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	30.000,00
08	<b>SECRETARIA MUNC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2.288	<b>Bloco de Proteção Social Básica</b>	
3.1.90.16.00.00.00.1500	(40394) Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
09	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.067	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	

Ano 7

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Número 1703

3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(40892) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
09	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO</b>	
02	<b>DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA</b>	
2.070	<b>Manutenção de Imóveis, Veículos e Equipa</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(545) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1704	(42269) Material de Consumo	80.000,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>	
2.089	<b>Programa Primeira Infância Melhor - Pim</b>	
3.3.90.36.00.00.00.00.1621	(41474) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>	
2.099	<b>Construção e Manutenção Do Caps 1</b>	
3.3.90.14.00.00.00.00.1621	(41541) Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
11	<b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.197	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.3.90.14.00.00.00.00.1500	(40928) Diárias - Pessoal Civil	3.830,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.119	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(40903) Material de Consumo	12.000,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
02	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
2.124	<b>Manutenção da Educação Infantil</b>	
3.1.90.04.00.00.00.00.1500	(41164) Contratação Por Tempo Determinado	80.000,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
02	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
2.125	<b>Manutenção da Educação Básica - Salário</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.1550	(41185) Material de Consumo	3.000,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
02	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
2.126	<b>Manutenção do Ensino Fundamental - Mde</b>	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(41199) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	(41209) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.1500	(41219) Auxílio Transporte	5.000,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
04	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
2.298	<b>Manut.Da.Educ.Infant-Fundeb 30%</b>	
3.1.90.16.00.00.00.00.1540	(41302) Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
13	<b>SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
03	<b>PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL</b>	
2.212	<b>Manutenção do Fundo Municipal do Meio Am</b>	
3.3.90.36.00.00.00.00.1759	(41344) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.1759	(41347) Auxílio Transporte	2.500,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento a redução parcial, no valor global de R\$ 718.578,75 (setecentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

02	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
01	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
2.009	<b>Manutenção das Atividades do Gabinete do</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(12) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
07	<b>SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Número 1703

2.030	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.3.90.14.00.00.00.00.1500	(40873) Diárias - Pessoal Civil	1.248,75
08	<b>SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2.059	<b>Manutenção do Restaurante Popular</b>	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(324) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
08	<b>SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2.287	<b>Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex</b>	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(40403) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
08	<b>SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2.288	<b>Bloco de Proteção Social Básica</b>	
3.1.90.11.00.00.00.00.1500	(40397) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
09	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.067	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(523) Material de Consumo	4.200,00
09	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.068	<b>Aquisição de Combustíveis e Lubrificante</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(534) Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1704	(42222) Material de Consumo	60.000,00
09	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO</b>	
02	<b>DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA</b>	
2.190	<b>Vias Urbanas e Rurais</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.1704	(42381) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
09	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO</b>	
04	<b>SERVIÇOS URBANOS</b>	
2.077	<b>Manutenção e Ampliação dos Cemitérios Mu</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(611) Material de Consumo	13.000,00
09	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO</b>	
04	<b>SERVIÇOS URBANOS</b>	
2.290	<b>Manut. das Ativ. dos Serv. Urbanos</b>	
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	(40660) Equipamentos e Material Permanente	12.800,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>	
2.089	<b>Programa Primeira Infância Melhor - Pim</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.1621	(41468) Material de Consumo	3.000,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>	
2.099	<b>Construção e Manutenção Do Caps 1</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.1621	(41544) Material de Consumo	1.000,00
11	<b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
02	<b>PROMOÇÃO DA CULTURA</b>	
2.112	<b>Criação e Manutenção de Banco de Dados D</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(41793) Material de Consumo	105,00
3.3.90.32.00.00.00.00.1500	(41794) Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	105,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	(41795) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	105,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(41796) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105,00
3.3.90.40.00.00.00.00.1500	(41797) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	105,00

11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.173	Manutenção da Estação Férrea - Estação D	
3.3.50.41.00.00.00.00.1500	(1198) Contribuições	105,00
3.3.90.14.00.00.00.00.1500	(1199) Diárias - Pessoal Civil	105,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1500	(1200) Material de Consumo	670,00
3.3.90.31.00.00.00.00.1500	(1201) Premiações Cult. Artíst. Cient. Desport. e Outras	105,00
3.3.90.32.00.00.00.00.1500	(1202) Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	315,00
3.3.90.33.00.00.00.00.1500	(1203) Passagens e Despesas com Locomoção	105,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1500	(1204) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	394,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1500	(1206) Obras e Instalações	105,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	(1207) Equipamentos e Material Permanente	360,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.280	Recuperação e Revitalização de Pontos Tu	
3.3.90.47.00.00.00.00.1500	(40451) Obrigações Tributárias e Contributivas	788,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
1.084	Programa de Iniciação Esportiva Educacio	
4.4.90.52.00.00.00.00.1500	(1258) Equipamentos e Material Permanente	253,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.1500	(40907) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.125	Manutenção da Educação Básica - Salário	
4.4.90.52.00.00.00.00.1550	(41194) Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.126	Manutenção do Ensino Fundamental - Mde	
3.1.90.04.00.00.00.00.1500	(41198) Contratação Por Tempo Determinado	500.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.298	Manut.Da.Educ.Infant-Fundeb 30%	
3.1.90.04.00.00.00.00.1540	(40802) Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
13	SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
03	PRESERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	
2.212	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Am	
3.3.90.08.00.00.00.00.1759	(41339) Outros Benefícios Assistenciais	7.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
São Borja, 19 de agosto de 2024.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:  
**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

Publicado no Diário Oficial do Município de São  
Borja - DOESB Edição 1703, em 29.08.2024.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Número 1703

DECRETO Nº 20.719, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 7º, inciso IV, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.”*;

Considerando o Memo 1260/DEOM, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, de 19 de agosto de 2024, protocolado sob o nº 21167/2024, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias, no valor global de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), para atender a seguinte programação:

14	SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔM., INOV. E DESBUROCRAT.	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02	APOIO ADMINISTRATIVO	
2.302	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.2500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
14	SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔM., INOV. E DESBUROCRAT.	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
153	GESTÃO DE TECNOLOGIAS	
2.025	Manutenção do Sistema de Informática	
3.3.90.40.00.00.00.00.2500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	108.000,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento o superavit financeiro do antigo recurso 0001 (Recurso Livre), no valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), que será alocado no recurso 2500 (Recursos

Ano 7

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Número 1703

não vinculados de Impostos), conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021 e Portaria ME/SEF/STN nº 710/2021; e Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 20 de agosto de 2024.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São  
Borja - DOESB Edição 1703, em 29.08.2024.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

---

DECRETO Nº 20.720, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 1.202.347,78 (um milhão, duzentos e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.”*;

Considerando o Memo 1270/DEOM, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, de 20 de agosto de 2024, protocolado sob o nº 21650, em 26 de agosto de 2024, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito em 28 de agosto de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias, no valor global de R\$ 1.202.347,78 (um milhão, duzentos e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos), para atender a seguinte programação:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
02	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
2.070	Manutenção de Imóveis, Veículos E Equipa	
3.3.90.30.00.00.00.2500	(42702) Material de Consumo	100.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	ASSISTÊNCIA À SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPL	
3.3.50.43.00.00.00.1600	(41624) Subvenções Sociais	924.731,78
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
1.034	Manutenção e Implantação de Unidades Esp	
4.4.90.51.00.00.00.2500	(42738) Obras e Instalações	150.616,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.256	REALIZAÇÃO E APOIO ÀS FESTIVIDADES LIGAD	
3.3.90.31.00.00.00.2500	(42783) Premiações Cult. Artíst. Cient. Desport. e Outras	27.000,00

Ano 7

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Número 1703

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento o superavit financeiro do recurso 2500 (Recursos não Vinculados de Impostos), no valor de R\$ 277.616,00 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais); conforme Balanço Patrimonial de 31/12/2023; e o excesso de arrecadação do recurso 1600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde), no valor de R\$ 924.731,78 (novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 28 de agosto de 2024.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São  
Borja – DOESB Edição 1703, em 29.08.2024.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

---





Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Número 1703

DECRETO Nº 20.721, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 7º, inciso IV, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.”*;

Considerando o Memo 1272/DEOM, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, de 21 de agosto de 2024, protocolado sob o nº 21246/2024, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias, no valor global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para atender a seguinte programação:

11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02	APOIO ADMINISTRATIVO	
2.197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
4.4.90.52.00.00.00.00.2500	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
13	CULTURA	
392	DIFUSÃO CULTURAL	
159	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.256	Realização e Apoio às Festividades Ligad	
3.3.90.30.00.00.00.00.2500	Material de Consumo	10.000,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento o superavit financeiro do recurso 0001 (Recurso Livre), no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), que será alocado no recurso 2500 (Recursos não vinculados de Impostos), conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021 e Portaria ME/SEF/STN nº 710/2021; e Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2023.

Ano 7

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

---

Número 1703

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 23 de agosto de 2024.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São  
Borja - DOESB Edição 1703, em 29.08.2024.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

---

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Número 1703

DECRETO Nº 20.722, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Altera Decreto 20.716, de 19 de agosto de 2024, que “*Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 1.903.249,11 (um milhão, novecentos e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e onze centavos)*”.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 7º, inciso IV, e nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.087, de 18 de dezembro de 2023, que “*Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.*”;

Considerando o Memo 1293/DEOM, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP, de 23 de agosto de 2024, protocolado sob o nº 21596/2024, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, do Decreto 20.716, de 19 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. ....

	SUB		
10		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04		ATENDIMENTO À SAÚDE	
10		SAÚDE	
301		ATENÇÃO BÁSICA	
154		FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM	
2.088		Atenção Básica	
3.1.90.04.00.00.00.00.2621	4011	Contratação por Tempo Limitado	290.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.2621	4090	Contratação por Tempo Limitado	130.983,57
3.1.90.11.00.00.00.00.2621	4011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.2621	4090	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.2621	4011	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	65.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.2621	4090	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.2621	4011	Obrigações Patronais	20.000,00

Ano 7

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Número 1703

3.1.91.13.00.00.00.00.2621	4090	Obrigações Patronais	12.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.2621	4011	Material de Consumo	318.026,43
3.3.90.30.00.00.00.00.2621	4090	Material de Consumo	37.016,43
3.3.90.30.00.00.00.00.2621	4111	Material de Consumo	36.108,73
3.3.90.39.00.00.00.00.2621	4011	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.2621	4111	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.2621	4011	Auxílio-Alimentação	40.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.2621	4090	Auxílio-Alimentação	53.641,86
10		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04		<b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>	
10		<b>SAÚDE</b>	
301		<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
154		<b>FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM</b>	
2.089		<b>Programa Primeira Infância Melhor – PIM</b>	
3.3.90.14.00.00.00.00.2621	4160	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.2621	4160	Material de Consumo	50.978,96
3.3.90.33.00.00.00.00.2621	4160	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.2621	4160	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.2621	4160	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.2621	4160	Auxílio-Transporte	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.2621	4160	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
10		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04		<b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>	
10		<b>SAÚDE</b>	
301		<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
155		<b>REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE – RAS</b>	
1.058		<b>Programa Salvar/SAMU</b>	
3.1.90.11.00.00.00.00.2621	4170	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.2621	4170	Contratação por Tempo Limitado	151.806,19
3.3.90.46.00.00.00.00.2621	4170	Auxílio-Alimentação	20.000,00
10		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04		<b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>	
10		<b>SAÚDE</b>	
301		<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
155		<b>REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE – RAS</b>	
2.100		<b>Manutenção do Caps AD e Ações para Recup</b>	
3.1.90.04.00.00.00.00.2621	4220	Contratação por Tempo Limitado	206.612,33
3.3.90.14.00.00.00.00.2621	4220	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.2621	4220	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.2621	4220	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.2621	4220	Auxílio-Alimentação	30.000,00
10		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04		<b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>	
10		<b>SAÚDE</b>	
302		<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATO</b>	
155		<b>REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE – RAS</b>	
2.231		<b>Assistência à Saúde – Média e Alta Compl</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.2621	4297	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.112,46
10		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04		<b>ATENDIMENTO À SAÚDE</b>	
10		<b>SAÚDE</b>	
301		<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
156		<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	
2.106		<b>Farmácia Básica e Demandas Judiciais</b>	
3.3.90.30.00.00.00.00.2621	4050	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.2621	4050	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	27.962,15

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 26 de agosto de 2024.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São  
Borja - DOESB Edição 1703, em 29.08.2024.

[www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

---

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Número 1703

DECRETO Nº 20.725, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Altera o Decreto nº 20.711, de 13 de agosto de 2024, que “*Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 4.326.221,97 (quatro milhões, trezentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos).*”.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a ementa do Decreto nº 20.711, de 13 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

*Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).*

.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 28 de agosto de 2024.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB Edição 1703, em 29.08.2024.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Número 1703

## DECRETO Nº 20.726, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Homologa o resultado do 3º Festival de Música Fandanguera, realizado no período de 9 a 11 de agosto de 2024, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto nº 20.687, de 16 de julho de 2024, que *“Homologa o Regulamento do Concurso do Casal Fandanguero da Capital Gaúcha do Fandango, o Regulamento Geral e Premiação do Evento Dia de Campo da Capital Gaúcha do Fandango para as Entidades Tradicionalistas, e o Regulamento do 3º Festival de Música Fandanguera da Capital Gaúcha do Fandango.”*;

Considerando a premiação para as músicas vencedoras, fixada no artigo 12, do *Regulamento do 3º Festival de Música Fandanguera da Capital Gaúcha do Fandango*, previsto no Anexo III, do Decreto nº 20.687, de 16 de julho de 2024;

Considerando o Memo nº 700, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMCTEL, de 26 de agosto de 2024, protocolado sob o nº 21771, em 27 de agosto de 2024, recebido na Secretaria do Gabinete do Prefeito nesta data;

## DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado do 3º Festival de Música Fandanguera, realizado no período de 9 a 11 de agosto de 2024:

I – músicas vencedoras:

a) 1º lugar – *“O Resgate do Pandeiro”*, representante da composição Paulo Onésio da Silva Júnior: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

b) 2º lugar – *“Pra Quem É Baileiro”*, representante da composição Márcio Goulart Trindade: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

c) 3º lugar – *“Quatro Braços de Saudades”*, representante da composição Márcio Goulart Trindade: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

II – música mais popular: *“Flor y Truco”*, representante da composição Matheus Pimentel Nunes: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Ano 7

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Número 1703

III – melhor intérprete: Márcio Goulart Trindade: R\$ 700,00 (setecentos reais).

IV – melhor instrumentista: Marco Brian Model Robalo: R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 2º. Ficam autorizados os pagamentos na forma estabelecida no artigo 1º deste Decreto, totalizando R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 28 de agosto de 2024.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB Edição 1703, em 29.08.2024.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

---



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Número 1703

---

DECRETO Nº 20.727, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Exonera, a pedido, a servidora Ana Cleide Vieira, a contar de 29 de agosto de 2024, do cargo de Fiscal de Rendas, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda – SMF.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal que é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento da parte interessada, protocolado sob o nº 21750/2024, recebido, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora Ana Cleide Vieira, regime estatutário, matrícula 2142, nível 7, classe A, a contar de 29 de agosto de 2024, do cargo de Fiscal de Rendas, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda – SMF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 28 de agosto de 2024.

**Eduardo Bonotto,**  
**Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB Edição 1703, em 29.08.2024.  
([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br))

**Reinaldo José Menezes Garcia,**  
**Chefe de Gabinete.**

---

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Número 1703

## SMPOP

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 25/2024/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação da empresa Lucimaura Souza Rodrigues para prestar assessoria e consultoria técnica para a execução dos benefícios da Lei 14.399/2022. Contratada: LUCIMAURA SOUZA RODRIGUES – CNPJ: 22.795.601-0001-70. Valor: R\$ 22.287,90 (vinte e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos). Rubrica: Órgão: 11 Unidade: 02 Função: 13 Programa: 175 Projeto/atividade: 2285 Elemento: 3.3.3.9.0.35.00.00.00 Recurso: 2719-0000 Complemento: 0 Reduzido: 42685-7; Base legal: art nº 74 da Lei 14.133/21 São Borja - RS, 28 de agosto de 2024. Caroline Cogo Contreira Secretária de Planejamento.

### EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 95/2024

Espécie: Primeiro termo de Apostilamento ao Contrato nº 95/2024/SMPOP/DCL. Contratado: MORABEZA CULTURAL LTDA (LUCIMAURA SOUZA RODRIGUES), inscrita no CNPJ: 22.795.601/0001-70. Objeto do contrato: Contratação da empresa para prestar assessoria e consultoria técnica para execução dos benefícios da Lei Complementar nº 195/2022 “Lei Paulo Gustavo”. Objeto do apostilamento: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a retificação do objeto contratual, Cláusula 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA – “1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa para prestar assessoria e consultoria técnica para execução dos benefícios da Lei Complementar nº 195/2022 “Lei Paulo Gustavo”. “Passa a ser: 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa para prestar assessoria e consultoria técnica para execução dos benefícios da Lei 14.399/2022 que “institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura”, conforme consta no Termo de Referência. Eduardo Bonotto – Prefeito.

### PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO Nº 02

Pregão Eletrônico nº 29/2024/DCL/SMPOP. Tipo: menor preço global. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preço para aquisição de carga de oxigênio medicinal. Data da sessão: 12/09/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br) e [licitacoes.saoborja@gmail.com](mailto:licitacoes.saoborja@gmail.com) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 28/08/2024. Caroline Cogo Contreira – Secretária de Planejamento.



Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Número 1703

## SMIESUST

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – PARQUE DE MÁQUINAS - 212/24

O Município de São Borja, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, no 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito, Eduardo Bonotto, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a cotação prévia de preço no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito.

**Objeto: Aquisição dos seguintes materiais e serviço destinados manutenção da VTR: 324, Chassi: 953658249FR521986, Marca: VW, RENAVAM: 01084291204, Modelo: 24.280 6X2, Combustível: Diesel, Ano Fabricação: 2015, Cor: BRANCA, Placas: IXF 0284.**

#### ITENS SOLICITADOS:

Item	Qtd	Uni	Especificação	Valor
01	01	uni	Compressor ar condicionado	
02	01	un	Condensador ar condicionado	
03	01	un	Válvula de expansão	
04	01	un	Carga de gás	
05	01	l	Óleo compressor c/ contraste ultravioleta	
06	08	un	Anel oring	
07	02	un	Núcleo válvula nitrílica	
08	07	l	Aditivo para radiador	
09	01	un	Correia	
10	03	un	Parafuso fixação	
11	01	un	Protetor motor	
12	01	un	Fluido p/ limpeza do sistema	
13	01	un	Lanterna led lado esquerdo	
14	01	un	Interruptor duplo	
15	01	m	Cabo flexível 6X1	

#### SERVIÇO SOLICITADO

Ano 7

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Quinta-feira, 29 de agosto de 2024

Número 1703

---

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor
01	01	uni	Mão de obra	

**Fundamentação legal:** A presente cotação será regida pela Lei 14.133/2021.

**Prazo:** Os interessados deverão encaminhar orçamentos dentro do prazo de 03 (tres) dia(s) úteis a contar desta publicação.

Informações, bem como descrição completa do objeto, poderão ser obtidas através do e-mail [dtecsaoborja@gmail.com](mailto:dtecsaoborja@gmail.com) e pelo fone WhatsApp (55) 9 9928-3218 com DANIEL SCALÃO

---